ANNO DE 1831. SEXTA FEIRA 14 DE OUTUBRO NUMERO 219

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 rs., adiantados, na Tipografia do Diario, rua da Soledade N.° 498; na loja de livros do Snr. Figueiróa, Praça da União N.° 30; na rua do Livramento lado do Nascente D. 16; onde se recebem correspondencias, e anuncios; estes inserem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente, e vindo assignados.

Os anuncios, que não forem dos assignantes deverão alem das de mais condições, pagar por cada linha impressa 40 rs., e ser entregues na loja de Livreiro da rua do Livramento D. 16, ou na Tipografia do Diario.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia; continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Impresso em Pernambuco por Antonino Jose de Miranda Falcão.

PROCLAMAÇAÕ.

Habitantes de Pernambuco!

NOMEADO pelo Governo Supremo para dirigir a administração desta interessante Provincia, eu não posso distinguir em meo coração o sentimento, que mais me transporta e arrebata, se a honra notavel, que me faz o Governo, dando-me tão inquestionavel prova de confiança, ou se o vivissimo prazer, que experimento quando me contemplo no seio da Patria, e no meio dos meos briosos Compatriotas.

Intimamente convencido dos terriveis escôlhos, com que tem afêado a marcha da administração, menos a importante mutação politica operada na summidade da mesma administração, do que a existencia de ignobeis partidos, que hão tentado confundir os elementos harmonicos da ordem publica; penetrado alem disto da escassez das minhas forças, e do desuzo de tão espinhozo encargo, eu sinceramente confesso, que tería recuado ante tão arriscada empreza, se me não persuadisse, que a Patria reclama de mim este honroso sacrificio, e que forçozo era por consequencia tributar-lh'o.

PERNAMBUCANOS! Escudado com a sagrada egide da Constituição, que juràmos, e inflamado nos mais intensos desejos de promover vosso bem-ser, e manter praticamente vossas garantias, eu nada receio com tudo dos ambiciosos e turbulentos, que só das ruinas da Patria fasem nascer sua execravel ventura: coadjuvado pelos vossos generosos esforços eu encaro como já vencida a arduidade da minha tarefa. Livres das insidias e traições, com que o tenebrozo Governo transacto entorpeceo por longo tempo a marcha da nossa liberdade e civilisação; sabiamente governados por huma administração inteiramente Brasileira e zelosa da nossa felicidade social; amestrados finalmente na sciencia da regeneração politica dos Povos pela convincente experiencia de alguns annos, nós precizamos apenas de união para sermos completamente felizes.

PERNAMBUCANOS! Uni-vos pois mutuamente, e vós vereis a anarchia fugir d'entre nós com a mesma rapidez que o despotismo outr'ora tão altivo e tão feroz.

Confiai em o Patriotismo illibado do Governo central, e no zelo fervoroso das authoridades Provinciaes, e, em curto espaço, tereis a gloria de observar o socego restabelecido, a ordem mantida, o Governo firmado, a civilisação desenvolvida, a industria florescente, a riqueza augmentada, a liberdade para sempre consolidada. Taes são minhas esperanças: os Ceos as realisem. Palacio do Governo de Pernambuco 12 de Outubro de 1831.

Viva a Nação Brasileira!
Viva a Constituição do Imperio!
Viva a Assemblea Legislativa!
Viva o Imperador Constitucional o Senhor D. Pedro 2.°!
Vivão os briosos Pernambucanos!

Francisco de Carvalho de Andrade.
Presidente.

CAMARA MUNICIPAL.

SESSAÕ DE 6 DE OUTUBRO DE 1831.

ABRIO-se a Sessão ordinaria sob a presidencia do Snr. Moraes, sendo presentes os Senhores Veriadores Peixoto, Caldas, Paula, Pires Ferreira, Bastos, e Oliveira, faltando por doente o Snr. Esteves.

O Snr. Presidente apresentou huma indicação para fazer-se trez Posturas; primeira, impondo se a todo o Cidadão, que deixar de alistar-se nas guardas Municipaes

sem motivos justificados, a multa de 4$ rs. havendo-se alem disto, como alistado: segunda, que os alistados, que, sem impedimento legitimo faltassem ao serviço das rondas, guarnições da Cidade, ou quaes quer outras deligencias dentro do circulo geral de seos deveres, sendo-lhes ordenado pelos seos respectivos Commandantes, ou Chefes, pagassem a multa de 2$ rs.: terceiro finalmente, que as listas dos comprehendidos na infracção do artigo 1.° fossem enviadas a Camara pelos respectivos Juizes de Paz, e as dos comprehendidos no artigo 2.°, pelos Commandantes das Esquadras ao Commandante Geral, e por este a Camara para esta por os meios legaes da cobrança tornar effectivas as ditas multas. Esta indicação, sendo approvada soffreo grande discução, produzindo em seo favor algumas razões, os Snrs. Presidente seo autor, Oliveira, Pires Ferreira, e Peixoto; porem a vista dos que contra ella produzio o Snr. Paula, e do disposto no Decreto de 14 de Junho do corrente anno, e no artigo 128, Capitulo 7.° do Codigo Criminal, foi prejudicada, votando por ella, os Snrs. Presidente, Ferreira, e Peixoto, e contra, os Senhores Oliveira, Paula, Bastos, Caldas, e Pires.

Leo o Senhor Presidente hum officio do Fiscal de S. Antonio, pedindo, que se lhe mandasse adiantar algum dinheiro para poder dar começo aos urgentes concertos das calçadas: assim como, que, se mandasse proceder a vistoria no beco por detras da rua Nova, no fundo da caza, que fica na esquina do lado direito ao entrar a ponte da Boa-vista, para que por ella se conheça a providencia, que tal beco necessita: a Camara resolveo, e determinou quanto a primeira parte do officio que se passasse mandado para o Procurador adiantar a quantia de 60$000 rs., e quanto a segunda, que os Senhores Peixoto, e Caldas, com o dito Fiscal e Cordeador fossem fazer a vistoria.

Mais outro officio do referido Fiscal, leo o Senhor Presidente, no qual elle dava conta de sua conducta como tal, durante o curto espaço, que tem servido, acompanhado de hum mappa cheio das condemnações que havia dado: a Camara ficou inteirada, louvando muito ao Fiscal, que presente estava, o zelo desenvolvido. Despacharão-se alguns requerimentos, e por ser dada a hora o Senhor Presidente levantou a Sessão. Eu Joze Tavares Gomes da Fonceca Secretario da Camara o escrevi, Moraes P. Peixoto, Caldas, Pires, Paula, Oliveira, Ferreira, Bastos.

CORRESPONDENCIA.

SNR. *Editor*. — Como li uma folha do Pará intitulada a Opinião, e talvez os inimigos gratuitos do Snr. Dezembargador Bernardo Joze da Gama a queirão mandar reimpremir, como ja fizerão com as Cartas ao Povo, só com o fim de o desacreditar, eu com muita preça vou dizer alguma couza a respeito dos ultimos accontecimentos, que tiverão lugar n'aquella Provincia, que talvez hoje ja esteja resgatada das garras dos infames Portuguezes absolutistas que la existem, commandados por um celebre (dizem que he Portuguez Ilheo), Joze Maria da Silva Bitancourt.

Achou o Snr. Gama uzando-se no Pará dois laços, um comprido, e outro redondo: o comprido uzavão os Portuguezes, e alguns Brazileiros columnas: o redondo uzavão os Liberaes, e os membros de uma sociedade Patriotica da qual erão os principaes socios o briozo, o liberal, o nunca assás louvado Conego Arcipestre da Sé o Snr. João Baptista Gonsalves Campos, o Snr. Joze Baptista Camecram, o Snr. Coronel Manoel Sebastião, e outros patriotas. Vendo o Snr. Gama a deversidade dos laços, e que os compridos, alem de não serem da forma que uza todo o Imperio erão só uzados pelos Portuguezes e columnas, aconselhou á todos que uzassem de um só laço, isto he redondo, porque em todo o Imperio assim se uzava: eis o primeiro passo que desgostou a canalha columnatica.

Às guardas Municipaes erão quaze todas compostas de Portuguezes, o que deu motivo para o Snr. Gama endagar particularmente se todos estavão nas circunstancias da Lei; mas quando soube que se tinhão alistado varios Portuguezes que chegarão de Lisboa, ou Porto depois que o mesmo Snr. Gama chegou ao Pará, então deixou de endagaçoens particulares, e ordenou que se lhe remetesse uma rellação circunstanciada de todos os individuos da mesma guarda, a fim de ver se quem a compunha erão Brazileiros: eis o segundo motivo que desesperou a canalha marotal.

Esta gente porem cujos attentados no Pará tem sido impunes, vendo que não en-

contravão apoio no Prezidente pois que elle he todo Brazileiro, começarão por espancar os Brazileiros que encontravão, entre os quaes forão bem maltratados o nosso Patricio Cirurgião da Fragata o Snr. Manoel Domingues Barboza, e o Redactor das cartas assignadas por um Sertanejo, as quaes cartas sendo escriptas em sentido mui liberal foi bastante para desafiar a raiva d'aquelles malvados.

Continuando estes insultos convocou o Snr. Gama para o dia 7 de Agosto o Concelho do Governo; mas tendo esta convocação sido feita no dia 6 demanhã, e vendo a canalha marotal, que talvez se dessem providencias contra elles, forão pelas 8 horas da noite ao Trem, e o tomarão; e no dia 7 de manhã aprezentarão-se no largo de Palacio os Batalhoens de Linha, o Corpo de Artilheria, e as taes guardas chumbaticas. Vendo o Snr. Gama este estado ostil e aparecendo-lhe o Bitancourt (1) perguntou-lhe que novivade era aquella, ao que elle respondeu que não sabia: em consequencia foi o mesmo Bitancourt encombido de saber o que era: sahio por tanto, e passado pouco tempo voltou com o Juiz de Paz Supplente (Brazileiro columnissimo) requerendo ambos ao Snr. Gama em nome da Tropa, e dos chumbos a quem elles chamarão povo, que mandasse prender o Snr. Conego Baptista, e todos os mais membros da sociedade Patriotica: respondeu o Snr. Gama que mais facil seria deixar de existir, que transgredir uma só letra da Constituição; com tudo que fizessem por escripto o seu requerimento, que o Conselho do Governo, que se achava reunido, e elle deferirião segundo a lei, e a urgencia: voltarão os mensageiros, e passados poucos minutos tornou a vir só o Juiz de Paz dizendo que os reprezentantes nada escrevião, e nada querião assignar. Ainda bem não estava acabada de dar esta resposta quando entrou o Bitancourt dizendo em altas vozes, que o Povo, e Tropa não só querião a prizão dos apontados, como a demissão do Snr. Gama do lugar de Prezidente. Este outra vez dice, que para isto mesmo era precizo que fosse por escripto dirigido ao Conselho: voltou o Bitancourt, e troce em resposta que logo, e logo se demetisse, que se não fazião fogo para Palacio. Em consequencia d'esta coacção lavrou se uma acta em que muitos assignarão, e em que se declarou todas estas circunstancias (2)

Eis em suma, meu charo Editor, a verdade pura do que aconteceo.

A Opinião he uma folha que nem um credito merece, por ser escripta pelos chumbos, e não para o Pará que sabe do contrario, mas sim para illudir as outras Provincias.

O Pará está entregue á Portuguezes malvados e a Brazileiros collumnas, em fim aos amigos de Pedro vivas. Finalmente tenho razoens incontestaveis para affirmar que tudo quanto acabo de dizer he verdade pura; e que se o querem contradizer chamem-me a Jurados; por tanto acho ser justo que não se deve infamar o Snr. Gama, só pelo que diz a Opinião, e que devemos suspender os nossos juizos até que cheguem outras noticias. (3)

Eu não tenho amizade nem uma com o Snr. Gama, a muitos annos não lhe falo, e até não o vizitei quando aqui esteve, e

(1) *Dizem-me que he o mesmo Bitancourt que nesta Provincia devastou a Povoação de Mocós, ja com execraveis despotismos, e ja extorquindo dinheiros, e cavallos. Se he este mesmo, cujo nome horroriza Pernambuco, só isto he bastante para se saber qual he a canalha que se associou a tão infame facinorozo. Affirmão-me que elle não saltou em terra durante os oito dias que aqui esteve a Fragata que o levou com o Snr. Gama para o Pará, para não ser conhecido, e tãobem me dizem que na viagem elle dicera que os militares erão tolos em consentir que os cazacas governassem, pois que tinhão a força em sua mão.*

(2) *He de notar que os sediciozos na noite do dia 6 prenderão o Snr. Conego, e todos os mais para quem pedirão ordem de prizão.*

O Snr. Gama levou a copia da Acta para o Rio, onde hade ser impressa. Ella só por si he o perfeito elogio do Snr. Gama, e he quanto bastante para desenganar quem he o Redactor da Opinião do Pará.

(3) *Affirmão-me, que lerão cartas do Pará, onde dizem que duas Villas sentraes se declararão contra os chumbos, e que ja estes mandarão espediçoens. Affirmão-me mais que os Paraenses d'esta vez pertendem desfazer-se dos chumbos que os opprimem.*

cazou; se escrevo estas linhas, e lhe rogo, Snr. Editor, as insira no seu estimavel Diario, he por que não só sou seu amigo, como

Amigo da verdade.

PERTENDIAMOS transcrever em a nossa folha o supplemento da Opinião, que tracta largamente dos ultimos successos do Pará; mas como elle fosse ja publicado em o Olindense, á esta folha remettemos os nossos Leitores, que quizerem ver as razões allegadas pelo seu Redactor para os referidos successos; em cujo relatorio com tudo não nos parece brilhar aquella imparcialidade que seria necessaria para ser acreditada. O que diz o nosso Correspondente nos parece razoavel, e crivel, muito mais pelo credito, de que ha muito goza o Arcipreste da Sé daquella Provincia do Pará, o qual devia ter muitos inimigos nos amantes do ex-Imperador, quer por seus factos, quer por seus escriptos. Nós temos lido o Orpheo Paraense, que era folha sua, nella antes da chegada alli do Snr. Gama ja se elle queixava de pertenções sinistras contra a sua pessoa, e de exclusão do lugar de Vice-Prezidente, que lhe tocava: elle foi tambem dos que em concelho pugnarão pela deposição do bom do Snr. Andreas, e é muito provavel, que os partidistas desta joia sejão os mesmos, que pugnando então tanto pela Ordem em favor de um Columna, e que columna!, hoje não duvidarão atropela-la contra um Patriota conhecido. Muito bom é ser columna! em verdade é cousa santa! ha logo tanto quem defenda a gente! Diz-se por exemplo o Snr. Fulano, que é muito columna está tramando, fazendo clubs &c. &c., saltão logo certos Snrs.: isso é mentira, eu estive com elle tal dia, segunda feira almocei, terça jantei, quarta ceei, quinta dormi com elle, nada, é mentira, eu o afianço: mas se o desgraçado a quem se imputa uma calumnia, ainda muito mal urdida, tem o peccado de liberal, desgraçado! tudo em chusma grita contra o pobre homem, é muito capaz disso, o Governo deve ter energia, deve prender estes malvados, desgraça da nossa terra, que 4 bandalhos . . . . hão de querer decedir dos nossos destinos, uns pobretões (nome que substituio ao de farroupilha por estar a lembrança do Cruzeiro ainda muito fresca) uns entes nullos &c. &c. Assim foi prezo o Barata na Bahia, assim o Arcipreste no Pará, fundados na mesma accusação, ambos federalistas, e outras couzas peiores. Se os Paraenses se deixão cavalgar, hão de sofrer tudo quanto sofrerão sob o Governo transacto; é preciso haver ordem, e harmonia, sem isto não ha liberdade; mas é preciso haver tambem vigilancia e energia; nem os nossos inimigos morrerão, ou mudarão de opinião, nem o facinoro Pedro Bourbon foi para o Inferno, donde somente não poderia voltar. E' verdade, que *elle disse que para sempre*; mas elle disse muita cousa boa, que nunca fez, e creia nelle quem quizer, *non ego.*

EDITAL.

O Doutor Joaquim Aires de Almeida Freitas Ouvidor desta Comarca por a lei, e nomeado Juiz de Direito para huma Denuncia da Camara Municipal desta Cidade &c.

FAço saber a todos os Senhores Juizes de Facto, que estão em actual exercicio no Conselho dos Jurados desta Cidade, que sendo por Portaria do Exm. Snr. Conselheiro Chanceller da Relação, nomeado Juiz de Direito para huma Denuncia da Camara Municipal desta mesma Cidade por abuzo de liberdade de Imprensá; tenho marcado para se tratar do referido processo o dia 15 do corrente, em o qual se fará a reunião do Conselho pelas 9 horas da manhã em a Salla da mesma Camara. E para que chegue a noticia de todos mandei passar o presente, que será afixado em lugar publico, e publicado pela Imprensa. Recife doze de Outubro de mil oito centos e trinta e hum. Pedro Ignacio da Cunha Escrivão o subscrevi,, Joaquim Aires de Almeida Freitas.

Avizo Particular.

D. Wamosy anuncia ao respeitavel Publico que elle pertende ir para o Rio de Janeiro; ficando o seo Socio P. H. Holtermam encarregado da Fabrica.

PERNAMBUCO NA TIPOGRAFIA DO DIARIO, RUA DA SOLEDADE N.° 498. 1831.